

ALVALADE

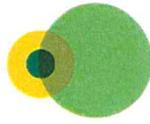
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 102/2016

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A ACAL – Associação de comerciantes de Alvalade (doravante, ACAL), pessoa coletiva n.º 513 635 386, é uma instituição sem fins lucrativos, com sede na Rua José D’Esaguy, n.º 5 B, 1700-266 em Lisboa e visa promover, além dos interesses dos comerciantes e seus associados, a divulgação do Bairro de Alvalade e a organização de eventos sem fins lucrativos.
- II. Nos termos dos respetivos Estatutos, a ACAL, com vista à prossecução dos fins acima descritos, propõe-se, nomeadamente, promover e apoiar atividades que contribuam para o enriquecimento do comércio e população de Alvalade no âmbito desportivo, gastronómico, infantil, musical, cultural, artesanal, pedagógico, ecológico, ambiental e atividades de cariz social e promover e patrocinar a edição de publicações que contribuam para um melhor esclarecimento público sobre as suas atividades, eventos e relevância do comércio local.
- III. A ACAL associou-se à Junta de Freguesia de Alvalade na organização e dinamização do “Mercado de Natal”, que decorreu em dezembro de 2015, evento que muito contribuiu para dar visibilidade ao dinamismo da Freguesia de Alvalade.
- IV. No âmbito da parceria estabelecida, a ACAL, além de mobilizar vários comerciantes que participaram ativamente e a título gratuito nas atividades do “Mercado de Natal”, contratou a aquisição de vários bens e serviços que permitiram que esta iniciativa dignificasse a Freguesia de Alvalade.
- V. A ACAL contratou, nomeadamente, o aluguer de uma tenda, adquiriu diverso material e contratou vários prestadores de serviços que dinamizaram espaços díspares, como sejam de pinturas faciais, zumba, histórias e fantoches ou jogos tradicionais.



ALVALADE

Junta de Freguesia

- VI. É, por isso, da mais elementar justiça ajustar o contributo da Junta de Freguesia de Alvalade no âmbito da parceria estabelecida com vista à realização do “Mercado de Natal”, equilibrando a contribuição de cada uma das partes.
- VII. Este imperativo é tão mais imperioso quando a ACAL é uma associação jovem e que num curto espaço de tempo, desde julho de 2015, assumiu já o estatuto de parceiro privilegiado da JFA na promoção dos interesses da Freguesia e dos seus fregueses.
- VIII. Mostra-se adequado, ponderadas a quantidade e a qualidade das iniciativas realizadas no âmbito do “Mercado de Natal” e o volume de bens e serviços contratados, fazer repercutir sobre a Freguesia de Alvalade um encargo financeiro no valor de € 2.000,00 (dois mil euros).
- IX. Este encargo com tem cobertura orçamental na rubrica 0202160100 da orgânica 050000 (cfr. Mapa de fundos disponíveis e documento de cabimento n.º 1095, ambos em anexo).

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere, no âmbito das competências que lhe estão cometidas pela alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para a freguesia, a assunção de um encargo financeiro no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), a atribuir à ACAL – Associação de Comerciantes de Alvalade, no âmbito da coprodução da iniciativa “Mercado de Natal”.

Lisboa, em 21 de abril de 2016

A Vogal da Economia e Inovação

Margarida Afonso